



# PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA O PROGRAMA DE IDEIAS DA INCUBADORA DE STARTUPS INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO na pessoa do Secretário Municipal Sr. Carlos Roberto Chaves, em conformidade com suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição no Programa de Ideias a ser realizado no ambiente promotor de inovação, INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL do município de SÃO MATEUS DO SUL, nos termos aqui estabelecidos.

O presente Edital de Chamamento Público está sendo realizado em consonância aos princípios elencados na Lei Federal nº 10.793, de 2 de dezembro de 2004, Lei Estadual do Paraná nº 20.541 de 20 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.266, de 10 de julho de 2024.

### **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE IDEIAS**

- 1.1 O Programa de Ideias proposto neste edital a ser desenvolvido pelo ambiente promotor de inovação municipal de SÃO MATEUS DO SUL, ora denominado “INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL”, em parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná do Sistema FIEP, na condição de contratado pelo município, tem como missão incentivar e apoiar a criatividade, as novas ideias, a experimentação, a busca por soluções que gerem valor ao negócio, o pensamento inovador e o fortalecimento da capacidade competitiva, oportunizando o crescimento de negócios inovadores de grande impacto no município de SÃO MATEUS DO SUL e, tem com visão, promover a cultura de inovação da sociedade civil, como força motriz para o desenvolvimento econômico, social e ambiental;
- 1.2 O Programa de Ideias visa selecionar ideias inovadoras por meio do lançamento de desafios de problemas reais enfrentados por empresas com o propósito de estimular a inovação e fomentar a competitividade, incentivando a inovação, o engajamento dos alunos, de novos e futuros empreendedores e da comunidade em geral.
- 1.3 Este edital tem apenas o intuito de receber candidatos, de toda a esfera civil para a participação do Programa de Ideias, sem qualquer vínculo com entidade privada, seja em forma de parceria, divulgação, facilitadora ou qualquer outra forma de contato.
- 1.4 Os participantes interessados deverão manter-se atualizados de quaisquer alterações ou esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, por meio de consulta permanentemente no site oficial da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, disponível no link <https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1100/1-desafio-de-ideias--sao-mateus-do-sul/> cabendo à gestão do ambiente promotor de inovação “INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL” a responsabilidade pela não observância deste dispositivo;

[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)



## 2. DO OBJETO DO PROGRAMA DE IDEIAS

- 2.1 O presente edital tem como objeto selecionar ideias inovadoras de negócios em estágios iniciais de maturidade tecnológica, a serem apresentadas para uma banca de mentores denominada equipe de avaliação, que selecionará 3 (três) melhores ideias, as quais terão o direito de ingressarem nos demais programas de pré-incubação do ambiente promotor de inovação “INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL”.
- 2.2 Para participar do Programa de Ideias, será necessária a inscrição do participante ou da equipe, única e exclusivamente por meio do formulário de inscrição *online* disponível no *link* informado no item 4.1;

## 3. DOS ELEGÍVEIS

- 3.1.1 Poderão participar do Programa de Ideias apenas pessoas físicas, a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, individualmente ou em equipes de até 05 (cinco) pessoas.
- 3.1.2 Os menores de 18 (anos) deverão apresentar autorização legal de um responsável no ato da inscrição conforme Anexo I.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados em participar do Programa de Ideias deste edital deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL por meio do link <https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1100/1-desafio-de-ideias---sao-mateus-do-sul/> a partir da data de sua publicação até às 23h59 do dia 20/10/2024.
- 4.1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná não se responsabilizarão por eventuais falhas técnicas e/ou de conectividade que possam acontecer durante a realização da inscrição;
- 4.2. Além dos dados pessoais, os candidatos deverão descrever suas propostas nos campos específicos detalhando a ideia de negócio, e breve descrição contendo a apresentação do problema, o elemento inovador da solução, o diferencial perante os concorrentes e informar a disponibilidade em participar de *workshop de* preparação no formato online;
- 4.3. A falta de preenchimento dos itens obrigatórios do formulário de inscrição acarretará a não homologação da inscrição do candidato;
- 4.4. Cada candidato deverá realizar apenas uma inscrição no Programa de Ideias e identificar o nome da equipe, quando for o caso;
- 4.5. Em caso de equipe com mais de 01 integrante, cada membro deve fazer a sua inscrição individual e indicar o nome da equipe no campo especificado;
- 4.6. Cada inscrição é única, portanto, o candidato que vier a realizar mais de uma inscrição individualmente ou como membro de mais de uma equipe terá a



inscrição mais recente aceita para o processo seletivo e as anteriores serão canceladas;

- 4.7. Não serão aceitas outras formas de inscrição;
- 4.8. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Jornal Oficial do Município de SÃO MATEUS DO SUL no <https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/diario-oficial>.
- 4.9. O participante deverá se atentar à data do *workshop* de preparação que acontecerá no dia 23/10/2024, das 19h às 21h;
- 4.10. Não serão cobradas taxas de inscrição, participação, seleção ou qualquer outra taxa relacionada ao Programa de Ideias.

## 5. DO DESAFIO DE IDEIAS

- 5.1. O(s) desafio(s) estarão detalhados no formulário de inscrição disponível no link informado no item 4.1 deste edital.
- 5.2. Entende-se por inovação qualquer tipo de ideia que quando ou ao ser implementada gere benefícios para o público-alvo ao qual ela foi direcionada.
- 5.3. Serão selecionadas para o programa de pré-incubação as ideias que receberem nota de avaliação superior a 06 (seis), sem custo para pré incubação ou incubação.
- 5.4. Não haverá custos aos participantes, cujas ideias forem vencedoras, para participarem do ciclo de pré-incubação ou incubação.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, através do INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL – Incubadora e Aceleradora de *Startups*, não realizará qualquer investimento financeiro tanto na fase de concepção das ideias, durante ou após o período do Programa de Ideias.
- 5.6. Serão propostos quatro temas neste Programa de Ideias, sendo eles:
  - 5.6.1. A) **Mobilidade Urbana**: Explorar problemas relacionados ao transporte público, congestionamento de tráfego, segurança viária ou acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.
  - 5.6.2. B) **Atendimento à Saúde**: Explorar meios de tornar o atendimento e acesso à saúde pública mais ágil e integrada.
  - 5.6.3. C) **Desenvolvimento Urbano**: Explorar soluções com o objetivo de desburocratizar atendimentos da Prefeitura.
  - 5.6.4. D) **Desenvolvimento do Agro**: Explorar ideias e soluções para trazer inovações ao setor.

## 6. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A equipe de avaliação poderá ser composta por representantes do IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI, SENAI-PR, Conselho Municipal de Inovação e demais convidados tenham capacidade técnica para avaliação;



- 6.2. A banca de avaliação poderá ocorrer de forma online ou presencialmente, sendo comunicada de forma oficial no dia do Workshop Preparatório;

## 7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O procedimento de seleção das propostas consiste nas seguintes etapas:
- 7.1.1. Homologação das inscrições dos candidatos inscritos individualmente ou em equipes conforme condições descritas nos itens 3 e 4 deste edital;
  - 7.1.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou maior que 06 (seis) pontos em sua nota final;
  - 7.1.3. Em caso de empate será critério de desempate a maior nota no item A, e caso persista o empate, o critério segue para maior nota de cada item subsequente.
  - 7.1.4. Serão selecionados ao máximo os 03 melhores colocados, somente se obtiverem nota superior a nota mínima de 06 (seis) pontos.
- 7.2. O procedimento de avaliação das propostas:
- 7.2.1. As propostas serão avaliadas pela equipe de avaliação do Programa de Ideias conforme os seguintes critérios:

Item.	Critério	Referência	Peso
A	Grau de inovação	Nível de diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
B	Aplicabilidade	Potencial de aplicação da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
C	Potencial de mercado	Razoabilidade e exequibilidade do projeto apresentado	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
D	Apresentação do Pitch	Serão avaliadas as apresentações realizadas presencialmente pelos candidatos no dia e local estabelecidos;	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
E	Viabilidade financeira	Capacidade de retorno do projeto em relação a seus custos	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo



F	<b>Pontuação extra</b>	Apresentação do <i>pitch</i> em até 5 minutos, apresentação do Modelo do <i>Business Model Canvas</i> , que será entregue aos participantes no <i>workshop</i> de preparação.	Conforme item 7.2.2 deste edital.
---	------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

7.2.2. Pontuação extra: Apresentação do *pitch* em até 5 minutos (0,5 pontos), apresentação do Modelo do Business Model Canvas, que será entregue no *workshop* de preparação (0,3 pontos), presença no *workshop* de preparação (0,2 pontos).

7.2.3. Somente receberá a pontuação extra referente à apresentação do Business Model Canvas, que é fornecido no dia do Workshop, aqueles que participarem e tiverem assinado a lista de presença confirmando a sua participação no Workshop preparatório.

- Para cada critério elencado no item 7.2, caberá a cada avaliador da equipe de avaliação do Programa de Ideias atribuir notas de 0 (zero) a 4 (quatro);
- O resultado parcial de cada proposta é o valor correspondente à soma das notas divididas por 02 (dois), nos itens “a, b, c, d, e” conforme atribuídos pelos avaliadores individualmente da seguinte forma:

$$\text{Resultado parcial} = \frac{(a + b + c + d + e)}{2}$$

- O resultado final é a média aritmética simples das notas parciais atribuídas pelos avaliadores, acrescido do ponto extra;
- A divulgação do resultado final aos participantes ocorrerá em até dois dias úteis da realização do *Pitch* e, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/10/2024.

## 8. DOS INCENTIVOS AOS VENCEDORES

- Os três primeiros candidatos/equipes colocados que atingirem as três maiores notas no resultado final do processo seletivo terão como incentivo, o direito de ingressar automaticamente no programa de pré-incubação do ambiente promotor de inovação “INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL” onde terão a oportunidade de desenvolver suas ideias inovadoras em um ambiente de apoio e orientação sob a mentoria de especialistas do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná do Sistema FIEP;
  - A Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL não irá destinar, ou fazer aportes financeiros nos projetos selecionados durante o Programa de Ideias;
  - Não serão impostos limites em relação à quantidade de projetos selecionados, porém apenas será feito um processo de classificação destes com base nas notas atribuídas pela equipe de avaliação, acrescido do ponto extra.



## **9. DA APRESENTAÇÃO DAS IDEIAS INOVADORAS (PITCH)**

- 9.1. As apresentações das propostas pelos inscritos à equipe de avaliação neste Programa de Ideias poderão acontecer tanto de forma online, ou presencialmente no auditório do INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL situado à Rod. Ver. Miguel Ribeiro Picheth, 3150, São Mateus do Sul, PR, 83900-000, no dia 30/10/2024 no horário das 8h às 12h;
  - 9.1.1. O Horário da banca de avaliação poderá sofrer alteração com base na quantidade de candidatos ou ideias inscritas no programa.
  - 9.1.2. Ao menos um representante de cada equipe deverá confirmar participação da banca até um dia antes do dia da realização da banca. Caso o participante ou equipe não se apresente para confirmação da banca a mesma será desclassificada do processo.
  - 9.1.3. As apresentações dos Pitches deverão acontecer de forma presencial mediante comparecimento de pelo menos um membro da equipe. Caso a modalidade da banca aconteça de forma online, não serão admitidas apresentações presenciais.
  - 9.1.4. A modalidade da banca de avaliação, online ou presencial, será determinada pela equipe interna do INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL e comunicada para os participantes com pelo 02 (dois) dias úteis de antecedência da realização da banca de modo a passar as informações necessárias para a realização.
  - 9.1.5. A realização da banca de avaliação acontecerá em apenas UMA das modalidades, presencialmente ou online, sem haver a possibilidade de modelos distintos de avaliação.
- 9.2. O candidato ou membro integrante de equipe que não apresentar a documentação de identificação exigida será automaticamente desclassificado do processo e perderá o direito de realizar a apresentação;
- 9.3. Cada candidato/equipes terão até 5 (cinco) minutos para expor a proposta detalhada no ato da inscrição;
  - 9.3.1. Poderá a banca realizar perguntas para melhor entendimento da proposta caso julgue necessário, sendo dedicado um tempo de até 3 minutos após o Pitch para este fim.
- 9.4. Os candidatos/equipes que apresentarem uma proposta divergente da descrita na inscrição serão desclassificados do processo;
- 9.5. É obrigação dos participantes inscritos no processo realizar a apresentação das propostas, portanto, os candidatos que realizarem as inscrições individualmente e não comparecerem no dia e local determinados para tal serão automaticamente desclassificados deste processo;
- 9.6. Em casos de inscrições realizadas em equipes, pelo menos 1 (um) representante deve participar da apresentação do *PITCH* para que não haja a desclassificação da equipe;



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

- 9.7. Será disponibilizado projetor de imagens (*data show*) e caixas amplificadoras de áudio aos candidatos, cabendo à cada um a responsabilidade de levar consigo suas apresentações em *notebooks* próprios ou dispositivo de armazenamento externo;
- 9.8. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná não se responsabilizarão por qualquer tipo de problema de ordem técnica do *notebook* ou arquivos da apresentação dos candidatos, que venham a impossibilitá-los de realizar suas apresentações;
- 9.9. A ordem das apresentações será determinada pela equipe do INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL
- 9.10. Em caso de a banca de avaliação ser realizada na modalidade online, a equipe do INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL entrará em contato por e-mail, telefone e Whatsapp, informados no formulário de inscrição, para agendar dia e horário da apresentação do Pitch. Será enviado link da sala de apresentação online com as instruções de apresentação.
- 9.11. A apresentação online poderá ser realizada pela plataforma MICROSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET.

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
<b>Prazo de Avaliação Conselho Municipal de Inovação</b>	24/09/2024 até 26/09/2024
<b>Publicação deste edital de chamamento</b> no Jornal Oficial do Município <a href="https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/diario-oficial</a> , no espaço do INOVA_SÃO MATEUS DO SUL disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, no link <a href="https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1100/1-desafio-de-ideias---sao-mateus-do-sul/">https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1100/1-desafio-de-ideias---sao-mateus-do-sul/</a>	03/10/2024
<b>Período de inscrição:</b> Será publicado um formulário de inscrição no <i>link</i> do INOVA_SÃO MATEUS DO SUL disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL <a href="https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1100/1-desafio-de-ideias---sao-mateus-do-sul/">https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1100/1-desafio-de-ideias---sao-mateus-do-sul/</a>	A partir da publicação até às 23h59 do dia 20/10/2024
<b>Homologação</b> e publicação do resultado das inscrições no Jornal Oficial do Município, no site da Prefeitura e nas redes sociais.	21/10/2024
<b>Prazo para a interposição de recursos</b> , por meio do e-mail <a href="mailto:inovasamas@gmail.com">inovasamas@gmail.com</a> conforme item 15 deste edital.	A partir da publicação no dia 21/10/2024 às 23h59 do dia 23/10/2024
<b>Resultado do recurso</b> no Jornal Oficial do Município disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, no <i>link</i> <a href="https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/diario-oficial</a>	24/10/2024

[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

<b>Realização de <i>workshop</i></b> em formato <b>online</b> pela plataforma MICROSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET	23/10/2024 19h às 21h
<b>Apresentação das propostas pelos inscritos (<i>Pitch</i>);</b> Atribuição da nota de apresentação pela equipe de avaliação; Resultado final do processo de seleção; acontecerá presencialmente no Auditório da Inova_São Mateus do Sul ou em formato <b>online</b> pela plataforma MICROSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET.	30/10/2024 8h às 12h
<b>Publicação do resultado do processo</b> no Jornal Oficial do Município, no link <a href="https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/diario-oficial</a> e nos canais oficiais da Prefeitura de SÃO MATEUS DO SUL.	31/10/2024

## 11. DA POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS

- 11.1** Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, as partes comprometem-se a proteger e manter sigilo de todos os dados fornecidos em função do processo de seleção do Programa de Ideias do Ambiente Promotor de Inovação “INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL”, que não forem de domínio comum ou não autorizados à divulgação;
- 11.2** Em razão de sua inscrição e seleção para o Programa de Ideias, ao se inscreverem para participar do estabelecido neste Edital, autorizam o município de SÃO MATEUS DO SUL e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná a coletar, manter, tratar, arquivar, atualizar, excluir quando solicitado e processar os seus dados para atender o fim específico do Presente Edital. Tais procedimentos atenderão a legislação vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- 11.3** O término do Tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, quando a finalidade for alcançada e os mesmos não foram mais necessários, podendo acontecer, também, após comunicação por escrito da parte interessada, resguardado o interesse público ou por determinação da autoridade nacional.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A participação dos candidatos no processo seletivo indicado neste edital implica a manifestação tácita de que aceita as normas e condições por este estabelecidas e em seus anexos, dos quais não poderão alegar desconhecimento;
- 12.2** É facultado à equipe gestora do ambiente promotor de inovação “INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL”, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 12.3** Os participantes do processo reconhecem expressamente que não há qualquer dispêndio a título de ponto comercial, ou algo que se assemelhe, não lhe restando assim direito a retribuições futuras desta natureza;
- 12.4** Os participantes interessados deverão manter-se atualizados de quaisquer alterações ou esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, por meio de consulta

[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

permanentemente no site oficial da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL disponível em SITE <https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1100/1-desafio-de-ideias---sao-mateus-do-sul/> não cabendo à gestão do ambiente promotor e inovação “INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL” a responsabilidade pela não observância deste dispositivo;

- 12.5** Informações também poderão ser divulgadas nas redes sociais do Programa “INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL” e site da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL;
- 12.6** Os esclarecimentos que se fizerem necessários podem ser solicitados por meio do endereço de e-mail [inovasamas@gmail.com](mailto:inovasamas@gmail.com) durante o período compreendido entre as inscrições e término do Programa de Ideias;
- 12.7** Em casos de denúncias, estas poderão ser realizadas por meio do canal oficial da ouvidoria do Município de SÃO MATEUS DO SUL através do *link*, <https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/ouvidoria> no período entre o prazo de inscrição e o término deste Programa de Ideias;
- 12.8** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão avaliados pela equipe de avaliação do Programa de Ideias deste edital;
- 12.9** As propostas iniciais para participação do desafio de ideias e da equipe de avaliação devem fazer a apresentação do *Pitch*, com no máximo 5 minutos por proposta e preenchimento da ferramenta de modelo de negócio que será fornecido no *workshop* preparatório.
- 12.10** Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, através do Programa de Ideias irá tomar para si qualquer percentual da propriedade intelectual sobre os resultados das ideias e propostas apresentadas, ficando todo crédito, desenvolvimento, investimentos, custos e benefícios futuros aos cuidados dos participantes.
- 12.11** Os projetos selecionados neste Programa de Ideias serão total e integralmente de posse dos participantes responsáveis, não cabendo qualquer uso ou aproveitado sem direto consentimento dos seus responsáveis por parte da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL;
- 12.12** Os participantes do Programa de Ideias devem estar cientes que quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas por esta Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Administração Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.
- 12.13** Cada inscrito nesta chamada pública deverá se apresentar nos dias, horários e local para participar do *workshop* e para realizarem o *Pitch* de apresentação, obrigatoriamente munidos de documento de identificação com foto, termo de autorização do menor de idade, se for o caso, e assinar a lista de presença;
- 12.14** Os participantes deverão autorizar, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) do resultado dos serviços prestados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência,

[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)



seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

- 12.15** O processo será fiscalizado pela equipe gestora da incubadora e aceleradora de startups INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 13.1.** Os interessados em participar deste Programa de Ideias devem preencher correta e completamente o formulário de inscrição oficial informado neste edital, não sendo admitida a inscrição por qualquer outro meio;
- 13.2.** Os inscritos deverão no dia do *Pitch*, apresentar o documento de avaliação, Modelo de negócio Canvas, que será entregue no Workshop de preparação e apresentar o *Pitch* de negócios para a equipe de avaliação;
- 13.3.** Para que as inscrições sejam homologadas, caberá aos inscritos preencher com informações corretas e verdadeiras todos os campos do formulário de inscrição, podendo ter suas inscrições indeferidas em qualquer evidência de falsa alegação nos dados.
- 13.4.** É OBRIGATORIO a participação de ao menos um membro da equipe na banca de avaliação para apresentação do Pitch.
- 13.5.** É obrigatório, no dia da banca de avaliação, que ao menos um membro da equipe ou participantes se apresentar para confirmação da apresentação do Pitch até às 9 horas e trinta minutos no dia e no local onde será feita a banca, em caso de banca na modalidade presencial.
- 13.6.** Em caso de a avaliação ser realizada na modalidade online a equipe deverá ingressar na sala de avaliação online com antecedência de até 30 (trinta) minutos para confirmar a apresentação.
- 13.7.** Na ocorrência de atrasos dos candidatos para darem início à apresentação, poderá a banca de avaliação conceder um prazo de tolerância de até 5 (cinco) minutos até que o (s) candidato (s) se apresentem na Sala.
- 13.8.** Fica a cargo dos participantes, na modalidade online, o acesso aos softwares indicados e possibilidade ingresso em apresentação online.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 14.1.** Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: [inovasamas@gmail.com](mailto:inovasamas@gmail.com) como assunto: IMPUGNAÇÃO, contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail;
- 14.2.** Se o recebimento via e-mail, for em um horário estranho ao funcionamento oficial do INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.
- 14.3.** Caberá ao emissor do Edital, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

deste chamamento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

- 14.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela equipe do INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL, nos autos do processo de chamamento;
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o chamamento público.
- 14.6. Não serão aceitos e-mails para impugnação deste edital após o término deste Programa de Ideias.

## 15. DOS RECURSOS

- 15.1. Poderá o participante interpor recurso quanto às inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio do endereço de e-mail: [inovasamas@gmail.com](mailto:inovasamas@gmail.com) tendo como assunto: "RECURSO" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;
- 15.2. Caberá ao emissor do Edital, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste chamamento e seus anexos, verificar e decidir sobre o recurso;
- 15.3. O resultado do recurso será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL no dia 24/10/2024.

SÃO MATEUS DO SUL, 03 de OUTUBRO de 2024.



## ANEXOS

### ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, **[Nome do Titular da Imagem e voz]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o nº [número do CPF], RG [número do RG], residente e domiciliado na [endereço completo], doravante denominado **TITULAR**, e **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.021.450/0001-22 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 431, na cidade de SÃO MATEUS DO SUL, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, **CARLOS ROBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.595.917-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.848.568-25 doravante denominada **CONTROLADOR**, têm entre si justo e acertado o presente **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula 1ª – Da Autorização

1.1. O TITULAR, por este instrumento, autoriza, de forma livre, expressa e inequívoca, o CONTROLADOR a utilizar sua imagem e voz, captadas em [data] em [local], para as seguintes finalidades:

- Divulgação em materiais institucionais, campanhas publicitárias para a promoção do ambiente de inovação INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL, website e redes sociais da Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL e do INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL, em prol do estímulo à cultura de inovação neste município.

1.2. A autorização de uso de imagem e voz abrange as seguintes formas de utilização:

- Comunicação ao público como forma de incentivo à inovação.

1.3. A presente autorização é concedida a título **gratuito**, sem qualquer ônus para o TITULAR.

#### Cláusula 2ª – Da Territorialidade e Prazo

2.1. A autorização de uso de imagem é válida para todo o território nacional e internacional, pelo prazo de **[duração da autorização, em anos]**, a contar da data de assinatura deste instrumento.

#### Cláusula 3ª – Dos Direitos do Titular



3.1. O TITULAR, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, possui os seguintes direitos:

- **Acesso:** solicitar a consulta e a obtenção de cópia dos dados tratados, inclusive da imagem;
- **Correção:** solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **Exclusão:** solicitar a exclusão dos dados, quando possível, nos termos da LGPD;
- **Revogação do consentimento:** cancelar a autorização de uso da imagem a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito ao CONTROLADOR;
- **Informação:** solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, incluindo as finalidades, os destinatários e os prazos de retenção;
- **Oposição:** se opor ao tratamento de seus dados para determinadas finalidades, como o envio de publicidade;
- **Portabilidade:** solicitar a transferência dos seus dados para outro controlador, em formato estruturado, de uso comum e legível por máquina.

3.2. O TITULAR poderá exercer seus direitos por meio de comunicação por escrito dirigida ao CONTROLADOR, através dos seguintes canais:

- **Endereço eletrônico:** [inovasamas@gmail.com](mailto:inovasamas@gmail.com)

## Cláusula 4ª – Das Responsabilidades

4.1. O CONTROLADOR se compromete a utilizar a imagem do TITULAR de forma ética e responsável, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa-fé e dos bons costumes.

4.2. O CONTROLADOR se compromete a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais do TITULAR, inclusive a imagem, contra acessos não autorizados, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, comunicação ou difusão não autorizada.

4.3. O CONTROLADOR se obriga a comunicar ao TITULAR, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança que possa ocasionar risco ou dano relevante aos seus dados pessoais.

## Cláusula 5ª – Disposições Gerais

5.1. O presente Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz é celebrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO MATEUS DO SUL para dirimir qualquer litígio que possa surgir em decorrência deste instrumento.

**[Local e data]** (assinatura do responsável legal)



**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS**

Eu, (nome do responsável legal) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor  
\_\_\_\_\_, com data de expedição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
autorizo o(a) menor (nome completo) \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, a participar do Programa de Ideias do INOVA\_SÃO  
MATEUS DO SUL – Incubadora e Aceleradora de Startups de SÃO MATEUS DO SUL, no  
período de XX DE XX DE 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal)



## **ANEXO III TERMO DE ACEITE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE PRÉ- INCUBAÇÃO**

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente na [Endereço Completo], venho por meio deste termo expressar minha aceitação em participar do programa de pré-incubação da Incubadora e Aceleradora de Startups INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL.

Declaro que todas as informações necessárias para meu consentimento em participar do Programa foram disponibilizadas no edital público divulgado pela INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL em conjunto com a Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, o qual li e compreendi integralmente.

Estou ciente e concordo com todas as condições, diretrizes e regulamentos estabelecidos pela INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL para a participação no Programa de pré-incubação, conforme expresso nos documentos fornecidos pela INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL.

Entendo que minha participação no Programa está sujeita à avaliação contínua do meu desempenho e cumprimento das obrigações estabelecidas pela INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL. Comprometo-me a cumprir todas as atividades e responsabilidades atribuídas a mim durante o período de pré-incubação, e a colaborar de forma diligente com a equipe da INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL e com os demais participantes do Programa.

Reconheço que a participação no Programa não implica em qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário com a INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL, e que a minha permanência no Programa está sujeita à avaliação e decisão da INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL.

Por meio deste termo, declaro ainda que possuo plena capacidade civil para assumir os compromissos estabelecidos neste documento, e que todas as informações por mim fornecidas à INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL são verdadeiras e corretas.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período de participação no Programa de pré-incubação da INOVA\_SÃO MATEUS DO SUL.

Local e data: [Local e Data]

Assinatura:

[Nome Completo]

CPF: [Número do CPF]